



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE
Nº. 003/2014
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Delta abre licitação na modalidade convite, com objetivo de contratação de serviços jornalístico para publicidade escrita dos atos legislativos e parlamentares desta câmara municipal, bem como dos fatos a ela relacionados, localizado à Rua Marika Kodama, 51 - Centro CEP 38.108-000 Delta, Estado de Minas Gerais, conforme anexos e convite que farão parte integrante deste processo. A abertura da entrega da documentação e propostas será no dia 15 do mês de abril de dois mil e quatorze, às 10:00 horas da manhã, na sede da Câmara Municipal. Com fulcro no Artigo 22, III, parágrafo 3º da lei 8.666/93 as empresas interessadas deverão manifestar seu interesse com antecedência de até vinte e quatro horas da apresentação das propostas.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Delta,
aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2014.

PAULO HENRIQUE CAMILO DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DALVA CRISTINA BOZZOLA
Secretária

FABIANA HANAOKA
Membro

EDINEIDE FERREIRA DA SILVA
Membro

MARCOS ROBERTO ESTEVAM
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

EDITAL
CARTA CONVITE Nº. 003/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA-MG, criada pela **Portaria nº. 004/2014** de **02/01/2014**, em obediência a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em suas redações atuais, comunica aos interessados que fará realizar a presente licitação, na modalidade **CONVITE**, observados os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, no local e horário supracitados, objetivando a contratação de serviços jornalísticos para publicidade escrita dos atos legislativos e parlamentares desta câmara municipal, bem como dos fatos a ela relacionados objeto abaixo especificado, atendendo solicitação feita pelo Ilmo. Sr. Jaimes William Fontes Dias, Presidente da Câmara Municipal em exercício.

1 – DO OBJETO:

1.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços jornalísticos para publicidade escrita em jornal dos atos legislativos e parlamentares desta Câmara Municipal bem como dos fatos a ela relacionados.

Outras condições bem como as especificações técnicas completas dos serviços constam no ANEXO I – Termo de Referência.

Valor Estimado: R\$ 1.833,33

2 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO.

2.1 – DATA: 15/04/2014

2.2 – LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Delta-MG, sito à Rua Marika Kodama, 51

2.3 – HORÁRIO: 10:00 horas da manhã.

3 – FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis, sendo efetuados todos os dias 22 de cada mês subsequente aos serviços prestados, ou no próximo dia útil, mediante a apresentação da fatura ou nota fiscal correspondente, acompanhada de cópias dos comprovantes das publicações. Os preços somente poderão ser reajustados conforme estabelecido nos termos do art. 65, II, d, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

4 – DA HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA Estado de Minas Gerais

4.1 – O licitante deverá apresentar devidamente autenticada as documentações solicitadas, podendo ser autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação;

4.2 – Será dispensada a fase de habilitação, nos termos do Art. 32, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3 – Os licitantes deverão apresentar, no envelope I toda a documentação abaixo descrita, sob pena de ser desclassificada do certame:

- a) cópia do CNPJ;
- b) cópia do Contrato Social; ou Registro de micro e pequena empresa, registro de empresa individual;
- c) certidão de regularidade com o INSS;
- d) certidão de regularidade com o FGTS;
- e) certidão de regularidade com a Fazenda Pública da União;
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas;
- g) Cópia RG do sócio ou do representante legal com procuração;
- h) Cópia CPF do sócio ou do representante legal com procuração;
- i) certidão negativa de débito municipal;
- j) certidão negativa de débito estadual;

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes conforme ANEXO VII (minuta do contrato) que esta presente Edital, correrão por conta da rubrica orçamentária: **01.01.01.00.01.031.0001.00.2.001.3.3.90.39.00.00**, destinada ao Legislativo.

6 – DA PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá ser entregue e apresentada pelo licitante, sem rasura, emenda ou entrelinhas.

6.2 – A proposta deverá conter:

- 6.2.1 – Preço unitário;
- 6.2.2 – Preço total;
- 6.2.3 – Condições de pagamento;
- 6.2.4 – Prazo de validade;



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

6.2.5 – Prazo de entrega;

6.2.6 – O pagamento não poderá ser de forma diferente descrita no item 3.1, a não ser se for mais vantajosa para administração pública.

6.3 – A proposta e a documentação deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação em local, dia e hora estipulados neste Edital, em dois envelopes separados, lacrados contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À
CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
CONVITE N.º 003/2014
No primeiro – **DOCUMENTAÇÃO**

À
CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
CONVITE N.º 003/2014
No segundo – **PROPOSTA**

7 – DO JULGAMENTO

7.1 – Para efeito de julgamento, levar-se-á em consideração o seguinte fator:

7.1.1 – Menor Preço Global;

7.1.2 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Comissão realizará sorteio em público, na presença dos interessados.

7.1.3 – Serão desclassificadas as propostas que consignarem preço manifestamente superior ao praticado no mercado conforme planilha orçamentária, ou forem inexequíveis, conforme dispõe o artigo 48 da Lei nº. 8.666/93.

7.1.4 – Durante os trabalhos, a Comissão poderá solicitar quaisquer esclarecimentos complementares aos concorrentes.

7.1.5 – O resultado desta licitação será afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação e no site da Câmara.

8 – DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA Estado de Minas Gerais

8.1 – Aberto cada um dos envelopes dos documentos será rubricado pela Comissão e pelos licitantes presentes.

8.2 – Os licitantes poderão apresentar, por escrito, impugnação contra os demais, no prazo de 15 (quinze) minutos. Nesse caso, ao impugnado será concedido igual para manifestação.

8.3 – Aos licitantes inabilitados será imediatamente devolvido o envelope da proposta, contra recibo ou mediante consideração em ata, após julgamento de recurso, ou havendo renúncia expressa ao direito de recurso a entrega poderá ser imediata.

8.4 – Encerrada a fase de abertura dos envelopes, a Comissão dará por encerrada a sessão de recebimento, lavrando ata circunstanciada, que será assinada pela Comissão e pelos presentes.

9 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 – A Câmara Municipal se reserva no direito de, a qualquer tempo, cancelar o presente procedimento, sem que caiba a qualquer licitante, direito a reclamação ou indenização.

9.2 – Os interessados em participar do certame licitatório Convite 003/2014 deverão providenciar cadastro com 24 (vinte quatro) horas de antecedência da entrega das propostas junto a esta Casa Legislativa, com endereço à Rua Marika Kodama, 51 - Centro - Delta. Dirigir-se ao departamento de compras trazendo cópia do Contrato Social e CNPJ para efetuar o devido cadastro conforme preconiza o artigo 22, III, parágrafo 3º da Lei 8.666/93.

9.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, com base nas normas jurídicas aplicáveis e princípios gerais de direito.

9.4 – Ficam fazendo parte integrante do presente edital, os seguintes elementos:

9.4.1 – Anexo I – Termo de Referência;

9.4.2 – Anexo II - Planilha orçamentaria;

9.4.3 – Anexo III - Proposta de preço;

9.4.4 – Anexo IV - Modelo de Declaração de Aceitação do Edital;

9.4.5 – Anexo V - Declaração que não emprega menor de idade;

9.4.6 – Anexo VI - Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

9.4.7 – Anexo VII - Minuta do Contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

PAULO HENRIQUE CAMILO DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DALVA CRISTINA BOZZOLA
Secretária

FABIANA HANAOKA
Membro

EDINEIDE FERREIRA DA SILVA
Membro

MARCOS ROBERTO ESTEVAM
Membro

Este edital foi examinado e aprovado
pelo setor jurídico

Em ____/____/2014.

Setor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência empresa para contratação de serviços jornalísticos para publicidade escrita em jornal, dos atos legislativos e parlamentares desta Câmara Municipal, bem como dos fatos a ela relacionados, durante o exercício de 2014.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES: A publicação quinzenal, em espaço de seis colunas medindo 4,75 cm de largura por 25 cm de altura, totalizando 712,5 cm² por edição, sendo a mesma de circulação no município, e ainda a quantidade de 150 (cento e cinquenta) edições gratuita a contratante Câmara Municipal de Delta mediante recibo.

3. DA JUSTIFICATIVA: O serviço está sendo requisitado com objetivo de publicar os atos legislativos e parlamentares do Poder Legislativo e transparência à população.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

ANEXO II

Planilha Orçamentaria
(Carta Convite nº. 003/CPL/14)
Cotação de Preços

SERVIÇOS JORNALÍSTICOS					
Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1.	Publicação quinzenal, em espaço de seis colunas medindo 4,75 cm de largura por 25 cm de altura, totalizando 712,5 cm ² , contendo 150 (cento e cinquenta) exemplares gratuitos.	SE	Quinzenal	916,66	1.833,33

Valores estimados com cotações feita em mercado local.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

ANEXO III

PROPOSTA

Venho por meio desta, apresentar proposta conforme carta convite 003/2014, para contratação de serviços jornalísticos para publicidade escrita em jornal, dos atos legislativos e parlamentares desta Câmara Municipal, bem como dos fatos a ela relacionados, durante o exercício de 2014.

SERVIÇOS JORNALÍSTICOS					
Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1.	Publicação semanal, em espaço de seis colunas medindo 4,75 cm de largura por 25 cm de altura, totalizando 712,5 cm ² contendo 150 (cento e cinquenta) exemplares gratuitos.	SE	Quinzenal		

DATA: ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

Obs: Usar de preferência papel timbrado da empresa.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE EDITAL

Empresa:

Referência: Carta Convite n°

A

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Delta

Senhor Presidente,

Para fins de participação da licitação, modalidade Carta Convite n° 03/CPL/14, DECLARAMOS que tomamos conhecimento e aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidas na mesma, bem como, de seus anexos.

Local, _____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal
O Carimbo com CNPJ da EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

Obs: Usar de preferência papel timbrado da empresa.

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS
RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)
_____, portador do Documento de
Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____,
**DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art.
7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, _____ de _____ de _____

Nome e Assinatura do Representante Legal
O Carimbo com CNPJ da EMPRESA

Obs: Usar de preferência papel timbrado da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Para fins do disposto no item 9.5.3 do Edital, DECLARO, sob as penas da lei, que a _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e a Lei nº 2.393/PMC/08.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Representante Legal

O Carimbo com CNPJ da EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

Obs: Usar de preferência papel timbrado da empresa.

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO CONVITE ___/2014

Termo de contrato que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA**, neste Estado, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Marika Kodama, 51 Centro, inscrita no CNPJ sob nº 01.630.088/0001-98, nesse ato representado por seu Presidente, Vereador **Jaimes William Fontes Dias**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob nº. _____, residente em Delta, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro, a empresa _____, com _____ – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Convite nº 003/2014, e especialmente, da Lei nº 8.666, de 21.6.93, na forma e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a **CONTRATADA** por força do presente instrumento, a fornecer serviços jornalísticos (conforme anexo II) para a **CONTRATANTE**, no período da assinatura do contrato a dezembro de 2014.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – poderá haver prorrogação nos termos do artigo 57, II, da LLCA.

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1.	Publicação quinzenal, em espaço de seis colunas medindo 4,75 cm de largura por 25 cm de altura, totalizando 712,5 cm ² , contendo 150 (cento e cinquenta) exemplares gratuitos.	SE	Quinzenal		

Prazo de validade:

Prazo de entrega:

Condições de pagamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA - O fornecimento dos serviços jornalísticos, objeto do presente contrato, dar-se-á mediante requisições, sendo que o quantitativo descrito na cláusula anterior é apenas estimativo de consumo para o período, não se obrigando a **CONTRATANTE** a adquirir o total estimado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo previsto na cláusula primeira poderá ser prorrogado, a critério da **CONTRATANTE**, se requerido na vigência do presente instrumento. A prorrogação, porém, só terá cabimento, se verificados e comprovados os motivos a seguir delineados:

- a) calamidade pública;
- b) greve generalizada dos empregados de refinadoras e distribuidoras de petróleo;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) outros casos que se enquadrem no Parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA - O valor estimado, para efeitos contábeis, a ser pago à **CONTRATADA**, pelo fornecimento dos serviços jornalísticos especificados na cláusula segunda é de R\$ _____(_____).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os preços dos serviços jornalísticos objeto do presente contrato somente poderão ser reajustados para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração do fornecimento, nos termos do art. 65, II, d, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: as faturas ou notas fiscais dos serviços deverão ser apresentadas à **CONTRATANTE**, até o dia 15 de cada mês, para pagamento até o dia 22.

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer plena fiscalização durante a vigência do presente contrato, por intermédio de servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - Fica reconhecida à **CONTRATANTE**, o direito de utilizar-se da rescisão administrativa ou amigável. Essa rescisão dar-se-á por acordo entre as partes, que será reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão poderá dar-se, ainda, por ato unilateral da **CONTRATANTE**, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA SETIMA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2.001.3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA OITAVA - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.

CLÁUSULA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba, para dirimir quaisquer questões emergentes do presente contrato ou de sua execução.

E por estarem justos acordados e contratados, lavrou-se o presente contrato em três vias, que vão assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Delta, ___ de _____ de 2014.

JAIMES WILLIAM FONTES DIAS
Presidente

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº